**Ajudas Indicadores econômicos**

**Tabela 03**

| Nome na célula | Fórmula | Ajuda |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Produto Bruto (PB)** | *Venda + Autoconsumo + TrocasEDoações + Estoque* | Corresponde ao somatório dos valores de todos os produtos gerados no período analisado, sejam eles vendidos, consumidos, estocados, doados ou utilizados para fazer pagamentos em espécie. O valor atribuído aos produtos não vendidos equivale ao valor que seria pago caso comprados nos mercados. |  |
| **Custos de Produção (CP)** | *CI (comprados) + PT* | Corresponde ao somatório dos valores correspondentes aos consumos intermediários comprados e o pagamento de serviços de terceiros.    Obs: São contabilizados somente os insumos adquiridos nos mercados, integralmente consumidos no ciclo produtivo (sementes, adubos, ração para os animais, luz elétrica etc.). Podem ser adquiridos em mercados territoriais ou em mercados convencionais) |  |

**Tabela 04**

| Nome na célula | Fórmula | Ajuda |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Renda Bruta (RB)** | *PB - Estoque* | Corresponde ao Produto Bruto descontado do valor correspondente aos produtos estocados (somatório dos valores da produção vendida, autoconsumida, doada e/ou trocada). |  |
| **Valor Agregado (VA)** | *RB-CI* | Também conhecido como Renda do Trabalho, corresponde à renda bruta descontada dos consumos intermediários. |  |
| **Valor Agregado Territorial (VAT)** | *RB – CIF* | Corresponde a parcela da riqueza gerada pelo trabalho (do NSGA somada ao trabalho de terceiros) retida no território, gerando efeitos multiplicadores sobre a economia territorial. É obtida ao deduzir-se da Renda Bruta os consumos intermediários adquiridos em mercados convencionais. |  |
| **Renda Agrícola (RA)** | *VA – PT* | Refere-se à remuneração efetiva do trabalho realizado pelo NSGA. É obtida pela dedução do valor correspondente aos pagamentos de serviços de terceiros do Valor Agregado |  |
| **Apropriação do Valor Agregado (RA/VA X 100)** | *Apropriação do Valor Agregado* ***=*** *RA/VA X 100* | Corresponde à porcentagem do Valor Agregado retida pelo NSGA após o desconto dos valores destinados ao pagamento de serviços de terceiros |  |
| **Produtividade da Terra (VA/ha)** | *Produtividade da Terra ou Índice de Intensidade por Área 1 = VA/ha* | Corresponde ao valor agregado gerado por unidade de área trabalhada. Corresponde à eficiência ou nível de intensidade econômica do conjunto da força de trabalho alocada na gestão do agroecossistema (seja ela oriunda do NSGA ou terceiros).    OBS: O Índice não se aplica a duas situações: quando o trabalho mobiliza bens naturais em áreas de gestão comunitária e/ou uso compartilhado (rio, pasto apícola, áreas coletivas de agroextrativismo, etc.). Nesse caso, como as áreas são indivisíveis, torna-se difícil estabelecer relação entre a força de trabalho do NSGA e a produtividade da terra; e quando o sistema produtivo não faz uso do solo, uma característica própria dos criatórios em confinamento. |  |
| **Renda Agrícola/ha** | Índice de Intensidade por Área II ***(eficiência do trabalho do NSGA por Área) = RA/ha***: | Renda agrícola gerada por unidade de área trabalhada. Corresponde à eficiência ou nível de intensidade econômica da força de trabalho do NSGA alocada na gestão do agroecossistema  OBS: O Índice não se aplica a duas situações: quando o trabalho mobiliza bens naturais em áreas de gestão comunitária e/ou uso compartilhado (rio, pasto apícola, áreas coletivas de agroextrativismo, etc.). Nesse caso, como as áreas são indivisíveis, torna-se difícil estabelecer relação entre a força de trabalho do NSGA e a produtividade da terra; e quando o sistema produtivo não faz uso do solo, uma característica própria dos criatórios em confinamento. |  |
| **Renda Agrícola Monetária (RAM)** | *RAM= RBM-CP* | Parcela da renda agrícola resultante da venda da produção. É obtida ao deduzir-se da Renda Bruta Monetária (RBM) os Custos de Produção (CP). |  |
| **Rentabilidade Monetária Liquida (RML)** | *RML = RAM/CP* | Renda agrícola monetária recuperada por unidade de custo monetário investido. Reflete o percentual de remuneração do capital financeiro investido na produção.   * Não se aplica quando não existe custo monetário. Nesses casos, não há investimento de capital financeiro, e a renda equivale ao valor agregado. |  |
| **Rentabilidade Monetária Bruta (RMB)** | *RMB = Renda Bruta Monetária /CP* | Corresponde à Renda Bruta Monetária por unidade de custo monetário investido na produção.   * Não se aplica quando não existe custo monetário. Nesses casos, não há investimento de capital financeiro, e a renda equivale ao valor agregado. |  |
| **Índice de Rentabilidade Total (VA/CI)** | *IRT = VA/CI* | Corresponde à razão do valor agregado (VA) pelo trabalho do NSGA pelos custos monetários dos consumos intermediários (CI) |  |
| **Índice de Endogeneidade (VA/RB)** | *IE = VA/RB* | Parcela da renda bruta correspondente à riqueza gerada pelo trabalho realizado no agroecossistema. Variando de zero a um, indica o grau de autonomia/dependência em relação a insumos externos de origem comercial |  |
| **Índice de apropriação do valor agregado pelo NSGA (RA/RB)** | *IANSGA= RA/RB* | Parcela da renda bruta correspondente à riqueza gerada pelo trabalho realizado pelo NSGA no agroecossistema. Variando de zero a um, indica o grau de autonomia/dependência em relação a insumos externos de origem comercial e ao serviço de terceiros. |  |
| **Índice de Mercantilização** | *IM=CP/CPT* | Razão entre os custos produtivos mercantis (CI + PT) e o valor total dos recursos mobilizados pelo trabalho (CI + PT + recursos mobilizados por reciprocidade - social e ecológica). Variando de zero a um, indica o grau de autonomia/dependência em relação aos mercados de insumos e serviços. |  |

**Tabela 06**

| Nome na célula | Fórmula | Ajuda |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **VA Autoconsumo / UTF** | *VA Autoconsumo / UTF* | Valor agregado das produções autoconsumidas e percentual de homens e mulheres (VA Autoconsumo/UTF) por unidade de trabalho familiar.    Obs: UTF – Unidade de Trabalho Familiar – refere-se a uma unidade para equalização do trabalho realizado proporcionalmente pelos diferentes segmentos do NSGA (homens, mulheres, jovens, adultos). Uma UTF corresponde a 2.240 horas trabalhadas por ano |  |
| **VA Mercantil/UTF** | *VA Mercantil/UTF* | Valor agregado das produções mercantilizadas e percentual de homens e mulheres (VA Mercantil/UTF) |  |
| **Produtividade do trabalho I (VA/HT)** | *PT I= VA/HT* | Corresponde ao Valor Agregado por Hora Trabalhada (VA/HT); |  |
| **Produtividade do Trabalho II** | *PT II = VA/UTF* | Corresponde ao Valor Agregado por Unidade de Trabalho Familiar (UTF), é indicador da produtividade do trabalho do NSGA. |  |
| **Intensidade de Ocupação do trabalho por Área (Área/UTF)** | *ITA= Área/UTF* | Área por unidade de trabalho familiar. É indicador da intensidade do trabalho no uso do espaço disponível. |  |

.